



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.458, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2022 a 2025, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública direta e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 5º do Decreto nº 7.276 de 4 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Estratégia de Governo Digital (EGD) para o período de 2021 a 2025, no âmbito dos órgãos da administração pública municipal direta, em cumprimento ao artigo 5º do Decreto nº 7.276 de 4 de julho de 2017, na forma do Anexo que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Para a consecução dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governo Digital, os órgãos elaborarão os seguintes instrumentos de planejamento:

I - Plano de Transformação Digital, que conterá, no mínimo, as ações de:

- a) transformação digital de serviços;
- b) unificação de canais digitais; e
- c) interoperabilidade de sistemas;

II - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Parágrafo único - Os instrumentos de planejamento de que trata o caput serão:

- I - elaborados pela unidade administrativa competente; e
- II - aprovados pelo Comitê de Governança Digital (CGD).

Art. 3º- Compete ao Departamento de Tecnologia, da Secretaria Municipal de Governo e Administração:

- I - coordenar e monitorar a execução da Estratégia de Governo Digital;
- II - coordenar a avaliação da Estratégia de Governo Digital; e
- III - monitorar a execução dos Planos de Transformação Digital dos órgãos.

Parágrafo único - O Secretário Adjunto de Governo e Administração editará as normas complementares necessárias à execução das competências previstas no caput.

Art. 4º - Compete ao Comitê de Governança Digital:

- I - aprovar os Planos de Transformação Digital dos órgãos;
- II - coordenar as iniciativas de transformação digital dos órgãos;
- III - ofertar as tecnologias e os serviços compartilhados para a transformação digital;



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

IV - definir as normas e os padrões técnicos a serem observados pelos órgãos;

V - desenvolver as capacidades requeridas para as equipes de transformação digital, com os conteúdos disponibilizados pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), do Governo Federal.

Art. 5º - Fica instituída a adesão à Rede Nacional de Governo Digital - Rede Gov.br, com a finalidade de promover o intercâmbio de informações e a articulação de medidas conjuntas relacionadas à expansão da Estratégia de Governo Digital em nível nacional.

Art. 6º - Os objetivos a serem alcançados, por meio da Estratégia de Governo Digital incluem:

I - oferecer serviços públicos digitais simples e intuitivos com avaliação de satisfação disponível;

II - conceder acesso amplo à informação e aos dados abertos governamentais, para possibilitar o exercício da cidadania e a inovação em tecnologias digitais;

III - promover a integração e a interoperabilidade das bases de dados governamentais;

IV - promover políticas públicas baseadas em dados e evidências e em serviços preditivos e personalizados, com utilização de tecnologias emergentes;

V - implementar a Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito da Prefeitura Municipal, e garantir a segurança das plataformas de governo digital;

VI - adotar tecnologia de processos e serviços governamentais em nuvem como parte da estrutura tecnológica dos serviços e setores da administração pública municipal;

VII - otimizar as infraestruturas de tecnologia da informação e comunicação; e

VIII - formar equipes de governo com competências digitais.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de maio de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração em 25 de maio de 2021.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO

A Estratégia de Governança Digital para o período de 2021 a 2025 está organizada em princípios, objetivos e iniciativas que nortearão a transformação do governo municipal por meio do uso de tecnologias digitais, com a promoção da efetividade das políticas e da qualidade dos serviços públicos.

Uma Prefeitura centrada no cidadão, que busca oferecer uma jornada mais agradável e responde às suas expectativas por meio de serviços de alta qualidade.

Objetivo 1 - Oferta de serviços públicos digitais

Iniciativa 1. Transformar todas as etapas e os serviços públicos digitalizáveis, até 2025.

Objetivo 2 - Avaliação de satisfação nos serviços digitais

Iniciativa 2.1. Oferecer meio de avaliação de satisfação padronizado para, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos serviços públicos digitais, até 2025.

Iniciativa 2.2. Aprimorar a satisfação dos usuários dos serviços públicos e obter nível médio de, no mínimo, 4 (quatro) em escala de 5 (cinco) pontos, até 2025.

Objetivo 3 - Canais e serviços digitais simples e intuitivos

Iniciativa 3.1. Estabelecer padrão mínimo de qualidade para serviços públicos digitais, até 2023.

Iniciativa 3.2. Realizar, no mínimo, 100 (cem) pesquisas de experiência com os usuários reais dos serviços públicos, até 2023.

Uma Prefeitura integrada, que resulta em uma experiência consistente de atendimento para o cidadão, reduzindo custos, ampliando a oferta de serviços digitais e retira do cidadão o ônus do deslocamento e apresentação de documentos.

Objetivo 4 - Acesso digital único aos serviços públicos

Iniciativa 4. Ampliar a utilização do login único de acesso GOV.BR para 50% (cinquenta por cento) nos serviços públicos digitais da Prefeitura de Assis, até 2025.

Objetivo 5 - Plataformas e ferramentas compartilhadas

Iniciativa 5. Implementar meios de pagamentos digitais para, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos serviços públicos digitais que envolvam cobrança, até 2025.

Objetivo 6 - Serviços públicos integrados

Iniciativa 6. Interoperar os sistemas da Prefeitura de Assis, de forma que, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos serviços públicos contenham preenchimento automático de informações, até 2025.

Objetivo 7: Garantia da segurança das plataformas de governo digital e de missão crítica

Iniciativa 7. Definir padrão mínimo de segurança cibernética a ser aplicado nos canais e serviços digitais.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Objetivo 8 - Participação do cidadão na elaboração de políticas públicas

Iniciativa 8. Firmar parcerias para a construção de aplicações de controle social, por meio de dois hackathons, até 2023.

Objetivo 9 - Otimização da infraestrutura de tecnologia da informação

Iniciativa 9.1. Realizar, no mínimo, duas compras centralizadas de bens e serviços comuns de tecnologia da informação e comunicação, até 2023.

Iniciativa 9.2. Migração de serviços para a nuvem, até 2025.

Objetivo 10 - O digital como fonte de recursos para políticas públicas essenciais

Iniciativa 10.1. Aprimorar a metodologia de medição da economia de recursos com a transformação digital, até 2023.

Iniciativa 10.2. Disponibilizar painel com o total de economia de recursos auferida com a transformação digital, até 2023.

Iniciativa 10.3. Estabelecer processo de reinvestimento da economia auferida com a transformação digital, em políticas públicas essenciais, até 2022.

Objetivo 11 - Equipes de governo com competências digitais

Iniciativa 11. Capacitar, no mínimo, 30 (trinta) servidores municipais em áreas do conhecimento essenciais para a transformação digital.